

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | Nº 34 | Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Lourival Casula Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Lenon Simões Coutinho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 018, de 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.185.046,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais), na Procuradoria Geral do Município, no Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí, no Fundo Municipal De Saúde, no Fundo Municipal De Educação e na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma abaixo:

suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.185.046,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 018 de 18 de fevereiro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001.001 - 02.062.0029.2.147 - Ações Judiciais

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	41	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.002 - FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ

05.002.001 - 14.422.0094.2.856 - Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza do Município de Itaboraí

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Criar	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0040.2.339 - Apoio a Policlínicas e Pronto Socorro - Emenda

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	Criar	R\$ 2.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	11	302	R\$ 283.046,00
Total da Secretaria				R\$ 283.046,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	694	R\$ 22.000,00



24.001.001 - 15.451.0078.2.204 - Reforma, Manutenção e Operação da Fábrica de Artefatos de Concreto				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13	Criar	R\$ 200.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13	841	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 322.000,00
Total da Suplementação				R\$ 3.185.046,00

ANEXO II - Decreto nº 018 de 18 de fevereiro de 2022
ANULAÇÃO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.002 - FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ

05.002.001 - 14.422.0094.2.856 - Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza do Município de Itaboraí

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	94	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.349 - Apoio à Atenção Básica - Emenda Parlamentar

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	178	R\$ 1.000.000,00

08.002.001 - 10.302.0040.2.339 - Apoio a Policlínicas e Pronto Socorro - Emenda

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	234	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	315	R\$ 283.046,00
Total da Secretaria				R\$ 283.046,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	696	R\$ 20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	697	R\$ 10.000,00

24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	702	R\$ 22.000,00

24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	820	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 352.000,00
Total da Anulação				R\$ 3.185.046,00

Portaria:

PT n.º 373/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARINILCE CHAVES CARDOSO DE MATTOS, Professora Docente II, matrícula n.º 2510, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 07/03/2022 e término em 04/06/2023, referente ao período aquisitivo de 1994/2000 excluindo-se o ano de 1995 em que teve mais de 05 (cinco) faltas não justificadas, 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Fun-

cionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5615/2021. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 374/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MONICA SOARES DOS SANTOS, Professora Docente II, matrícula n.º 903, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses, com início em 01/03/2022 e término em 28/08/2023, referente ao período aquisitivo de 1986/1992 excluindo-se o ano de 1991 em que teve mais de 05

(cinco) faltas não justificadas, 1992/1997, 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5397/2021. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 375/22. Retifica a PT n.º 224/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido, a partir de 01/03/2022, da Licença sem Vencimento concedida através da Portaria n.º 3887/2021, publicada em 31/05/2021 no Jornal DOE-ITA, ed.



98, ao (a) servidor (a) ELIANE BRAGA DOS SANTOS, Agente Educativo de Creche, matrícula n.º 30483, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1768/2021.

PT n.º 376/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) RITA DE CÁSSIA COCO DE AGUIAR, Merendeira, matrícula n.º 5757, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/02/2022 e término em 19/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4971/2019. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 377/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSACLEIDÉ BARBOSA MENON ALBUQUERQUE, Professora Docente II, matrícula n.º 24205, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2023, referente ao período aquisitivo de 1993/1998, 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4908/2019. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 378/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) ALLAN VICTOR SANTOS DA SILVA Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 18327, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a contar de 25/01/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 265/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 379/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JOZIMO DE OLIVEIRA TAVARES, Motorista, matrícula n.º 25232, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2022 e término em 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 235/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 380/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) DERMEVAL MARINS DE FREITAS Professor (a) Docente II, matrícula n.º 17582, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 25/01/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 275/2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 381/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) VANESSA ALVARENGA VIEIRA DA SILVA PINTO Professor (a) Docente II - Educação Infantil, matrícula n.º 24230, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/02/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 408/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 382/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) VERÔNICA DUARTE PROCESSI Psicólogo (a), matrícula n.º 29798, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a contar de 31/01/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 353/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 383/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) FILIPE FERREIRA MARTINS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23305, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/02/2022, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 317/2022. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 384/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) SERGIO ISRAEL TAVARES MARMELLO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 5139, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3071/2007. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 385/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIZABETH VIEIRA FIGUEIREDO, Inspeção de Alunos, matrícula n.º 604, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 (vinte e um) meses, com início em 01/02/2022 e término em 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 1983/1988, 1988/1993, 1993/1998, 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3518/2008. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 386/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribui-

ções legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIA MÂNOEL RODRIGUES, Inspetor de Alunos, matrícula n.º 5301, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2778/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 387/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, ELEN NILA DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-407-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 388/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, MARIA EUNICE LIMA, CPF: XXX-XXX-816-15, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 389/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/2/2022, DENISE MARCONDES DUTRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-527-15, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 390/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/2/2022, LUCIANO MANOEL CABRAL DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-687-40, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 391/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 30/1/2022, THAIS DA SILVA OLIVEIRA AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-287-36, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 392/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, CHRISTIAN DOS SANTOS DIAS, CPF: XXX-XXX-167-89, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 393/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de



1/2/2022, JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: XXX-XXX-187-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º394/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, LUCAS DOS SANTOS BRANDÃO, CPF: XXX-XXX-237-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º395/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-127-57, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º396/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/2/2022, STEPHANIE DE AZEVEDO BARRETO, CPF: XXX-XXX-047-95, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º397/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, CARLOS ADAIL NUNES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-493-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º398/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, GELBER NUNES BARBOSA, CPF: XXX-XXX-407-11, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º399/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, PAULO SERGIO BATISTA CAMPOS, CPF: XXX-XXX-937-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º400/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, WALLACE PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-547-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º401/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: XXX-XXX-677-95, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º402/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, BRUNO MATOS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-667-22, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º403/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/2/2022, MARCELO DOS SANTOS E SILVA, CPF: XXX-XXX-077-28, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º404/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/2/2022, LORHANE BRUM DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-267-23, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP nº 03/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, ocupante de cargo público, Mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 4042/2021, contrato nº 11/2022, relativo à Contratação de empresa para aquisição de brita corrida para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Leonardo de Souza Costa, ocupante de cargo público, Mat. nº 48.571, CPF nº xxxxxx.687-47, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula PMI nº 45.200

Resolução SEMAD nº 011/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano de Olinda Pereira, ocupante de cargo público, matrícula nº 25.148, CPF nº xxxxxx.837-14, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 0294.02/2021, relativo a Conjunto de Procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras aquisições de materiais de consumo (material de limpeza, produtos de higienização e copa e cozinha), nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decretos Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 003/2021, e na ausência justificada deste, designar o servidor Valberlan de Oliveira Silva, ocupante de cargo público, matrícula nº. 29.999, CPF: xxxxxx.317-43, para exercerem a função de fiscais substitutos.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2022.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 44.718

Resolução SEMAD nº 012/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano de Olinda Pereira, ocupante de cargo público, matrícula nº 25.148, CPF nº xxxxxx.837-14, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 0294.06/2021, relativo a Conjunto de Procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras aquisições de materiais de consumo (material de limpeza, produtos de higienização e copa e cozinha), nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, Lei Nacional nº. 10.520/02 e Decretos Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 003/2021, e na ausência justificada deste, designar o servidor



Valberlan de Oliveira Silva, ocupante de cargo público, matrícula n.º 29.999, CPF: xxxxxx.317-43, para exercerem a função de fiscais substitutos.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2022.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 44.718

Resolução SEMDS n.º 07, de 17 de fevereiro de 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas junto ao Processo Administrativo 2076/2020, bem como a substituição de Gestora do contrato, conforme segue:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 6º, da Instrução Normativa CGM 20/2019. E, considerando as disposições do inciso XI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014., E, tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil celebradas no processo administrativo

2076/2020, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Magda Cleide Campos Dutra – Matrícula 16.142;

II- Fernanda Santana Soares – Matrícula 45.429; e

III - Cláudio Roberto da Silva Santos – Matrícula 46.123.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, dando fiel cumprimento à Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalizações realizadas pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 5. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias;

Art. 6. Por oportuno, fica consignada a substituição da Gestora de contrato, do referido processo administrativo, que, neste ato, passa a ser: Sulamita Oliveira da Silva Campanhole Mat. 45.967.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí
Matrícula 44.722

Resolução (FMS) n.º 01/2022

O Secretário Municipal de Saúde (ou autoridade equivalente), no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º desta Instrução Normativa.

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor, Leila Brant do Couto, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.785, CPF n.º xxxxxx.907- 87, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo n.º 1229/2021, relativo a futuras aquisição de insumos médicos hospitalares para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor, Paulo Ricardo Faustino, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.830, CPF n.º xxxxxx.377-09, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º – Cabem aos servidores designados, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM n.º 020 de 2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM n.º 020 de 2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria,

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2022.

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do FMS
Matrícula 45.739

Contrato:

Contrato SEMSERP n.º11/ 2022
Termo de contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como contratante e a Minério Comércio e Serviços Eireli, como contratada.

Do Objeto: O presente contrato tem como objeto contrato de aquisição de brita corrida para atender a demanda da secretaria de Serviços Públicos Itaboraí/RJ, especialmente o da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º: 15533/2020, através do Pregão Presencial n.º 21/2021. Conforme o disposto no Termo de Referência, bem como segundo o discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA R4EGIÃO METROPOPLITANA DO RJ. FORNECIMENTO	M³	277.220	68,65	19.031.153,00
Total:					19.031.153,00

Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência/ Edital.

Vigência - Início: 15/ 02/2022 - Término: 14/02 /2023

Processo Administrativo n.º 4042/ 2021

TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS SEMED:

Ref.: Processo Administrativo 1525/2021
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, CEP: 24.800-165, nesta Cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, vem pelo presente alterar o item 4. do EDITAL

SEMED 002/2021 de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais ao exercício da função de professor na rede pública municipal), considerando a necessidade de realizar reajuste remuneratório nos CONTRATOS SEMED firmado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público adequado quando os valores, a partir de 1º de Janeiro de 2022, surtindo efeito retroativo, conforme abaixo:

4. DO CARGO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar profissionais para atuarem, bem como formação de cadastro reserva, por meio de contrato temporário, segundo a legislação vigente, nas turmas de Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental regular e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos desta rede, conforme quantitativos expressos no quadro abaixo:





4.1 - DA ESPECIFICAÇÃO:					
4.1.1 - FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL (R\$)	4.1.2 REQUISITOS
Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular e da I a V fase da EJA	141	473	22 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível médio com curso na modalidade normal, normal superior ou nível superior em Pedagogia
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA – Língua Portuguesa	26	50	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em letras, com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– Língua Inglesa	13	20	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em letras, com habilitação em Língua Inglesa
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– Matemática	27	50	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em Matemática
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– Ciências	20	27	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em Ciências Biológicas
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– História	9	31	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em História
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– Geografia	8	31	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em Geografia
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA– Educação Física	25	21	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em Educação Física
Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX fase da EJA – Arte	6	21	14 horas semanais (2h planejamento)	1.212.00 (um mil, duzentos e doze reais),	Formação em nível superior, com licenciatura plena em Arte
TOTAL DE VAGAS	275	724			

Itaboraí, 18 de Fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza
 Secretário Municipal de Educação
 Presidente do Fundo Municipal de Educação
 Matrícula: 44719

Gláucia Vieira dos Santos
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo
 Matrícula: 45342

Solange Maria Peixoto Rodrigues
 Subsecretária Administrativa – SEMED
 Matrícula: 45223

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo ao Contrato SEMSP nº 015 / 2021
 01º termo aditivo contrato SEMSP nº 015/2021 celebrado entre o município de Itaboraí, como contratante, e empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes, como contratada. Do objeto: o objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do contrato SEMSERP nº 015/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de contratação de empresa especializada para

locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para atender as demandas da municipalidade pelo período adicional de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo. O presente termo de aditivo tem como fundamento legal Art.57, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor: R\$ 10.615.657,20 (dez milhões seiscientos e quinze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
 Vigência - Início: 19/02/2022– Término: 19/08/2022
 Processo Administrativo nº: 2555 / 2021

Extrato do Termo de Rescisão Contratual:

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Processo Administrativo Nº 2110/2021
 Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

rescisão ao contrato nº	nome	função	data da rescisão	CPF	RG
28/2021	EDIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	03/02/2022	XXX.XXX.607-10	XX.XXX.574-5
100/2022	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	CUIDADORA DE CRIANÇA	11/02/2022	XXX.XXX.727-46	XX.XXX.544-6
101/2021	NATHALHA PEREIRA EVANGELISTA	CUIDADORA DE CRIANÇA	11/02/2022	XXX.XXX.057-25	XX.XXX.263-0

Itaboraí, 17 de fevereiro de 2022.

Marcos Araújo
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
 Matrícula nº 44.722

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Processo Administrativo nº 2110/2021
 Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindi-

dos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.



rescisão ao Contrato nº	nome	função	data da rescisão	CPF	RG
42/2022	ANDERSON DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	15/02/2022	XXX.XXX.237-35	XX.XXX.607-8
29/2022	ELIAS BRUNO ALVES DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2022	XXX.XXX.007-06	XX.XXX.252-4

Itaboraí, 18 de fevereiro de 2022.

Marcos Araújo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Matrícula nº 44.722

Termo de retificação:

Termo de retificação

Resolução SEMSERP nº 04/2022.

Processo n.º 4309/2021 – Vol. 0

Publicação: Diário Oficial do Município Edição n.º 32 em 16/02/2022.

Objeto: Aquisição de concreto usinado com aplicação direta para obras de pavimentação nos logradouros públicos do Município de Itaboraí-RJ.

Considerando o erro material na data da assinatura da Resolução SEMSERP Nº 04/2022 referente ao Contrato SEMSERP nº 010/2022, informamos a *Retificação*, conforme abaixo discriminados:

Onde se lê:

"Da assinatura 14 de fevereiro de 2022".

Leia-se:

"Da assinatura 15 de fevereiro de 2022".

Itaboraí, 17 de fevereiro de 2022.

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº 45.200

Termo de retificação

Contrato nº 010/2022.

Processo n.º 4309/2021 – Vol. 0

Publicação: Diário Oficial do Município Edição n.º 31 em 15/02/2022.

Objeto: Aquisição de concreto usinado com aplicação direta para obras de pavimentação nos logradouros públicos do Município de Itaboraí-RJ.

Considerando o erro material na data de vali-

dade e da assinatura do Contrato SEMSERP nº 010/2022, informamos a *Retificação*, conforme abaixo discriminados:

Onde se lê:

Vigência - início 14/02/2022 - término 13/02/2023" e;

"Da assinatura 14 de fevereiro de 2022".

Leia-se:

Vigência - início 15/02/2022 - término 14/02/2023" e;

"Da assinatura 15 de fevereiro de 2022".

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2022.

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº 45.200

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

